LEI Nº 1.517, DE 05 DE AGOSTO DE 2.009

"Abre ao Orçamento em vigor CREDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$32.000,00(trinta e dois mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Turmalina – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Decretou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2003 – Despesas c/Viagens p/Representação Congressos 339001414 – Diárias - Pessoal Civil (Ficha 8) R$ 8.000,00 (oito mil reais)

01.01.01.01.031.0001.301 – Aquisição de Veículo p/ Uso Exclusivo da Câmara Municipal 44905202 – Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial (Ficha 12) R$ 7.000,00 (sete mil reais)

01.01.02.01.031.0001.2004 – Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 14) R$ 3.000,00 (três mil reais);

01.01.02.01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 339001414 – Diárias - Pessoal Civil (Ficha 18) R$ 2.000,00 (dois mil reais);

01.01.02.01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 22) R$ 10.000,00 (dez mil reais);

01.01.03.01.031.0001.2011 – Divulgação de Atos Oficiais e Admin. do Poder legislativo 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (Ficha 32) R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2003 – Despesas c/Viagens p/Representação Congressos 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física (Ficha 10) R$ 3.000,00 (três mil reais);

01.01.02.01.031.0001.2008 – Manutenção de Assinaturas e Periódicos

33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 26) R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

01.01.02.01.062.0001.2009 – Manutenção das Atividades de Assistência Jurídica 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física (Ficha 29) R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

01.01.03.01.031.0001.2011 – Implantação da Radio da Câmara 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 34) R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

01.01.03.01.031.0001.3002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905202 – Equipamento e Material Permanente Dom. Patrimonial (Ficha 35) R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.009.

Turmalina/MG., 05 de agosto de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macêdo Godinho
Prefeito Municipal